



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TERMO ADITIVO Nº N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 10/2023.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 10/2023 (EVENTO [1018354](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE-RO N. 0000692-34.2023.6.22.8000

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – Serviços (LEI 14.133/2021)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A EMPRESA GUIOMAR APARECIDA LEITE, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS (ORNAMENTAÇÃO), PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG *****.893-SSP/RO** e do CPF *****.106.849-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GUIOMAR APARECIDA LEITE**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.184.573/0001-92, com sede na Mozart, n. 4948, Igarapé, CEP 76.824-254, em Porto Velho/RO, Telefone(s): (69) 99249-9942, E-mail(s): guiomar.a.leite@hotmail.com, neste ato representada por **GUIOMAR APARECIDA LEITE**, brasileira, portadora do RG n. *****.937/SSP/RO** e do CPF sob o n. *****.220.662-****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no **DESPACHO Nº 1546 / 2023 - PRES/DG/GABDG**, de 18/12/2023 (evento [1100457](#)), celebram o presente instrumento, mediante acordo entre as partes, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

1) Registrar o acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato TRE-RO n. 10/2023, correspondente ao valor de R\$ 5.125,00, em face da previsão de aumento das solenidades e eventos do TRE-RO; e

2) Incluir o item 21. na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato TRE-RO n. 10/2023, para inclusão de disposição contratual expressa sobre o dever da contratada de observar e cumprir a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, conforme determinação constante no evento [1064625](#), cujo item constará com o seguinte teor:

21. A CONTRATADA deverá observar e cumprir a Resolução nº 31, de 25 de agosto de 2023, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que regulamenta a Política e os Mecanismos de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. Para tanto, compromete-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive no que tange às práticas de prevenção de assédio e dos procedimentos de denúncias, havendo ocorrências.

Subcláusula Primeira – O detalhamento e as justificativas para o item 1 desta Cláusula constam na SOLICITAÇÃO Nº 23/2023 - PRES/DG/CERIMONIAL (evento [1099493](#)) e nos demais documentos inseridos nos autos no Processo SEI TRE-RO respectivo.

Subcláusula Segunda – Não há exigência garantia contratual para esta contratação e, conseqüentemente, para este acréscimo.

Subcláusula Terceira – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo é no valor total estimado de **R\$ 5.125,00** (cinco mil cento e vinte e cinco reais), que corresponde ao impacto acréscimo contratual indicado neste instrumento.

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento serão suportadas à conta do orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Fonte de Recurso: 1000000000 e Natureza da Despesa: 339030, conforme Nota de Empenho 2023NE000285, de 01/06/2023 (evento [1018327](#)), a ser reforçada durante a vigência contratual, caso necessário.

Subcláusula Segunda - O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei n. 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário) é de R\$ 20.500,00, conforme detalhamento no Anexo I deste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, II, da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 124, I, b, c/c o artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, item 2., c/c a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, Subcláusula Segunda, ambas do Contrato TRE-RO n. 10/2023 (acréscimo), e é celebrado com fundamento no artigo 91 da Lei n. 14.133/2021 (alteração/retificação/anulação/inclusão de informações e condições).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito, e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DA PUBLICAÇÃO
(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua assinatura (art. 94, II, Lei n. 14.133/2021) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme o presente instrumento, as partes a seguir o assinam por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, dezembro de 2023.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	GUIOMAR APARECIDA LEITE Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***.849.102-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TRE-RO 10/2023

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão já efetuados nesta contratação em relação ao valor inicial do contrato (Art. 125 da Lei n. 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário)
<p>Contrato n. 10/2023, assinado em 14/06/2023 – Volume XVI do PA (evento 1018354)</p> <p>Vigência de 12 meses, a contar de 08/08/2023 (ou seja, de 08/08/2023 até 08/08/2024).</p> <p>(Garantia: sem exigência para esta contratação)</p>	<p><u>R\$ 20.500,00</u></p>	<p>-</p>
<p>1º Termo Aditivo (assinado em ___/12/2023) – Volume VI do PA (evento 1101025)</p> <p>1) Acréscimo contratual de 25%, em face do aumento de eventos e solenidades (R\$ 5.125,00); e</p> <p>2) Inclusão do item 21. na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato, para dispor sobre o dever da contratada de observar e cumprir a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.</p> <p>(Garantia: sem exigência para esta contratação)</p>	<p>R\$ 5.125,00</p>	<p>25%</p>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **GUIOMAR APARECIDA LEITE, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 19/12/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 19/12/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 20/12/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1101025** e o código CRC **35956A6F**.